

## **NOVOS BENEFÍCIOS NA TRANSAÇÃO DE DÉBITOS FEDERAIS**

Em 22/06/2022, foi publicada a lei nº 14.375 que concede novos e importantes benefícios aos contribuintes em relação à transação tributária. Vejamos os principais pontos:

- a. Inclusão de débitos no âmbito da Receita Federal do Brasil;
- b. Utilização de prejuízo fiscal e da base de cálculo negativa de CSLL (inclusive de controladora ou de controlada), até o limite de 70% do saldo remanescente após a incidência dos descontos do montante transacionado;
- c. Utilização de precatório ou direito creditório fixado em processo com coisa julgada para amortização de principal, multa e juros transacionados;
- d. Ampliação do teto da redução do crédito tributário de 50% para 65%;
- e. Aumento do número de parcelas máximas de 84 para 120 meses.

Pessoas físicas, microempresas e empresas de pequeno porte, com débito em discussão na esfera administrativo ou judicial, com valor até 60 salários-mínimos (cerca de R\$ 72mil), poderão utilizar a transação de pequeno valor.

Outro ponto importante é que os descontos concedidos na transação não serão tributados pelo IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

## **MÍDIAS SOCIAIS**

Nova lei que traz importantes benefícios para contribuintes que queiram aderir à transação tributária.

Quer saber mais? Clique aqui.